Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO No 100/92
CM-PALMITAL 25/06/92
Sydney Hbranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI No 17/92

PROJETO DE LEI Nº 13/92 - PM

Dispõe sobre autorização para alienar, mediante processo licitatório, 442.332 ações da EEVP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a alienar, por venda, mediante processo Licitatório, 442.332 ações da EEVP, Concessionária de Energia Elétrica, "COMPANHIA FECHADA", pelo valor mínimo determinado pela última assembléia geral que anteceder a realização do Processo licitatório.

Artigo 2º - O produto da venda será revertido na amortização de débitos da Municipalidade para com a EEVP, e, o restante será repassado para a Prefeitura, em materiais elétricos e mão de obra para extensão de redes de energia elétrica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 25 de abril de 1992.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, para apreciação por parte do Egrégio Legislativo Palmitalense, o Projeto de Lei nº 13/92 -PM, que autoriza a venda de ações da EEVP, mediante processo licitatório.

Tratam-se de ações que tiveram seus valor reajustados em assembléia geral, e são de COMPANHIA FECHADA, razão pela qual não podem ser negociadas na Bolsa.

Com o produto da venda, serão liquidados débitos para com a EMPRESA concessionária, e, o restante será para fornecimento de materiais e mão de obra para estensão de rede de energia elétrica, no Jardim San Francisco e em outros locais, onde o melhoramento se faz necessário, para o bem estar da coletividade.

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente

BRAZ BIONDI
PREFEITO MUNICIPAL

A P R O V A D O
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO Extra DE 29/Junho/92

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 29/Junho/92

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

E N C A M I N H A D O
EM 30/Junho/92
OFÍCIO N.º 11